

PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DAS CARTEIRAS ESTUDANTIS

A Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente, nomeada através de ato público no Diário Oficial do Estado, de 27/09/2022, nos termos da Lei nº 13.706, de 1º de dezembro de 2005 e do Decreto nº 30.920, de 24 de maio de 2012, alterado através do Decreto nº 35.306, de 13 de fevereiro de 2013, **CONSIDERANDO** a decisão de prorrogação do credenciamento das entidades estudantis deferidas através do Edital de Credenciamento nº 01/2021, bem como das gráficas, selecionadas através do Edital de Credenciamento nº 02/2021, para garantir a emissão de carteiras de identidade estudantil para o período 2023/2024; **CONSIDERANDO** que não houve tempo hábil para emissão das novas carteiras estudantis para o período 2023/2024; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o abatimento de 50% (cinquenta por cento) nas passagens dos transportes coletivos aos estudantes dos municípios que compõem as macrorregiões e região metropolitana de Fortaleza, **RESOLVE** prorrogar o prazo de vigência das carteiras estudantis por mais 1 (um) mês, a contar de 1º de maio de 2023, garantindo-se sua validade até 31 de maio de 2023, tendo sido esta decisão referendada pelos membros da Comissão de Credenciamento Permanente em reunião realizada no dia 18 de abril de 2023, às 9:30h (nove horas e trinta minutos), na sede da Casa Civil.

Fortaleza, 19 de abril de 2023.



Sabrine Gondim Lima

Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente - CCP